



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Juridica

Lei	2
Outros	3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 77.780.203/0001-72

Telefone:

Celular:

E-mail: camara.siqueiracampos@gmail.com

Rua Pernambuco, nº 1219 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira campos - PR

Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone: (43) 3571-1122

Celular:

E-mail: marketing@siqueiracampos.pr.gov.br

Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Site: <https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1752 / 2024

Súmula: Institui o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT do Município de Siqueira Campos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º. A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio do Departamento Municipal de Cultura (ou órgão que venha a substituí-lo) e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º. O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º. Cabe ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

Art. 5º. O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 08 de agosto de 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Outros

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA DE SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (PLAMCULT) 2024 – 2034

SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ 2024
GESTÃO MUNICIPAL 2021 - 2024



Prefeito

Luiz Henrique Germano

Vice-Prefeito

Paulo César Leite Dos Santos

Diretor Municipal de Cultura

Flávio Ferreira de Melo

Presidente do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT)

Elaine Sibeli de Paiva

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT) 2024 – 2034

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) ELAINE SIBELE DE PAIVA, portadora do Documento de Identidade RG nº 9.***.792-* SSP/PR – **Presidente**;
- b) FLÁVIO FERREIRA DE MELO, RG nº 25.821.***-*, SSP/SP – **Suplente**;
- c) JEAN HENRIQUE DA ROSA DA SILVA, portador do Documento de Identidade RG nº 12.603.***-* SSP/PR – **Primeiro Secretário**;
- d) JHAMYNSON DE JESUS XAVIER, portador do Documento de Identidade RG nº 10.167.***-*, SSP/PR – **Suplente**;
- e) ROSAMARIA DA SILVA, portadora do Documento de Identidade RG nº 30.***.210-*, SSP/SP – **Titular**;
- f) UBIRAJARA DE ALMEIDA GARRET, portador do Documento de Identidade RG nº 5.863.***-*, SSP/PR – **Suplente**

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) FERNANDO DOS SANTOS, portador do Documento de Identidade RG nº 10.640.***-* SSP/PR – **Vice-presidente**;
- b) EDUARDO DE CARVALHO ORUI, portador do Documento de Identidade RG nº 10.179.***-*, SSP/PR – **Suplente**;
- c) ROSIVANI CANEDO DA SILVA, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.452.***-*, SSP/SP – **Segunda Secretária**;
- d) MARILEI GARCIA RIBEIRO, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.873.***-*, SSP/SP – **Suplente**;
- e) ALEX BONARDI, portador do Documento de Identidade RG nº 12.649.***-*, SSP/PR – **Titular**;
- f) JAQUELINE FRANCIELE XAVIER, portadora do Documento de Identidade RG nº 13.453.***-* SSP/SP – **Suplente**.



INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Siqueira Campos define políticas públicas para dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública participativa, acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

Este plano foi elaborado pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, considerando os pontos levantados na Primeira Conferência Municipal de Cultura de Siqueira Campos, realizada no ano de 2023. Para este, foram considerados também, os documentos de orientação fornecidos pela Secretária de Estado da Cultura do Paraná.

Este documento é um conjunto de diretrizes, metas e ações traçado com a finalidade de planejar programas, projetos e atividades que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a identidade cultural de Jandaia do Sul – Paraná. O PLAMCULT, foi planejado para ser executado ao longo de dez anos em consonância com Plano Plurianual e é submetido às etapas de diagnóstico, acompanhamento e avaliação.



CAPITULO I

1.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

FUNDAÇÃO E EMANCIPAÇÃO

O primeiro homem civilizado que pisou nas paragens foi o pioneiro Joaquim José de Sene no ano de 1843. Vindo de Faxinal, Estado de São Paulo, o Senhor Joaquim, atingindo o cume da Serra dos Pereiras, subiu nas pontas numa alta “Gameleira” e avistando as Serras da Boa Vista, do Salto Bonito e da Guabiroba e ligando-as de vistas a que estava debaixo de seus pés, “tomou posse” de toda área de chão num total de alguns mil alqueires, compreendida nos limites da linha divisória que traçou a olhos.

Dali há cinco anos, em 1848. Joaquim José de Sene trocava sua posse com o Bandeirante José Bernardo de Gouveia, por uma espingarda de carregar pela boca. Mais tarde, Gouveia vendia a posse aos irmãos Miguel Joaquim e Francisco de Paula pela importância em dinheiro de réis 700.000.000 (setecentos mil réis).

Miguel Joaquim e Francisco de Paula também vendiam a posse depois para Domiciano Corrêa, de São José da Boa Vista e este após, vendia para os parentes de Miguel Joaquim e Francisco de Paula, residentes em Itaberá, Estado de São Paulo.

No ano de 1863, dos últimos, compravam a posse os Caetanos de Carvalho. Eram estes três irmãos: José Caetano de Carvalho, Caetano José de Carvalho e Inocêncio José de Carvalho e os cunhados dos mesmos, João de Oliveira Rocha e Pedro José Rocha. Vinham os Caetanos de Carvalho acompanhados de muitas mulheres, filhos, homens e mulheres totalizando 15 famílias compostas de cento e cinquenta (150) pessoas oriundas de Santo Antonio do Machado, São José e Dolores de Alfenas, São Francisco de Paula do Machadinho e São João Batista do Douradinho, do sul da Província de Minas Gerais. Construindo os seus ranchões, a beira do ribeirão, nascia o povoado que foi chamado pelo Capitão Francisco José de Almeida Lopes (Tico Lopes) de São José da Boa Vista, de Colônia dos Mineiros, nome que em 1886, se constituiu em Capela do Senhor Divino Espírito Santo da Colônia Mineira.

O que os arrancou da sua querida terra natal numa época sem crise alguma da natureza, foi o medo da famigerada Guerra do Paraguai que se antevia e da qual aqui falavam de pais para filhos e netos. Pois eram famílias numerosas com muitos filhos cada casal, muitos deles em idade de recrutamento para o serviço militar. Assustados, resolveram mudar apressados para o sertão, pois a qualquer hora poderia iniciar-se a guerra. Nos anos seguintes vieram mais famílias e assim o povoado, denominado de Colônia Mineira – Município de Tomazina, foi crescendo.



Em cumprimento a promessa feita ao Divino Espírito Santo, durante a viagem, pedindo a sua proteção para chegarem bem até o sertão, doaram 32 (trinta e dois) alqueires de terra ao Divino Espírito Santo e levantaram uma capelinha de barro, na qual entronizaram a “Pombinha Branca” como padroeiro do povoado.

Por volta de 1909, com a morte do Presidente Afonso Moreira Pena, a Câmara Municipal de Tomazina deu à Colônia o nome de Penápolis, em sua homenagem. Este nome foi conservado até que a Lei nº 1..918 de 23 de fevereiro de 1920, criou o município com sua emenda fazendo voltar o antigo nome de Colônia Mineira. Também em 1920, precisamente em 23 de setembro de 1920, tomaram posse: o primeiro Prefeito, Coronel José Inocêncio dos Santos, e a Câmara Municipal de Colônia Mineira, eleitos no último dia 21 de junho.

Com o evento da Revolução de 1930, pelo Decreto nº 323 de 05 de novembro de 1930, do interventor do Estado General Mário Tourinho, o nome de Colônia Mineira mudou para Siqueira Campos. Isto em homenagem ao bravo militar, Tenete Antonio Siqueira Campos, natural de Rio Claro – São Paulo, o heróico sobrevivente do Levante dos 18 do Forte de Copacabana, falecido em um desastre de avião em 10 de maio de 1930.

FONTE:<https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/cidade>



1.2 Dados Gerais

Denominação dos habitantes: siqueirense

População: 22.811 habitantes

Distrito: Siqueira Campos:

Limites:

Carlópolis,

Salto do Itararé,

Wenceslau Braz,

Santana do Itararé,

Tomazina,

Quatiguá,

Joaquim Távora

Comarca: Siqueira Campos

Extensão territorial: 278,035 km²

Padroeiro: Bom Jesus da Cana Verde

LIMITES DO MUNICÍPIO



FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

CAPITULO II

2.1 SIMBOLOS MUNICIPAIS

De acordo com a Lei Municipal 327 de 02 de setembro de 2009, Siqueira Campos possui como símbolos: a Bandeira, o Hino e o Brasão

A Bandeira Municipal:



Figura 1 Bandeira do Município de Siqueira Campos

A Bandeira será conforme figura constante no Anexo II da Lei 327/2009 e sua confecção obedecerá às seguintes regras e dimensões:

I - para cálculo das dimensões tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em doze partes iguais.

II - cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo;

III - a altura será de oito módulos;

IV - o retângulo resultante será dividido ao meio em corte vertical: o lado esquerdo terá a cor azul, e o lado direito, verde, nas mesmas tonalidades da Bandeira Nacional;

V - o centro terá um losango branco, com altura de oito módulos e largura de sete, dentro do qual será moldurado o Brasão com fundo branco, nas especificações previstas no artigo anterior.

A Bandeira do Município pode ser usada em todas as manifestações do sentimento patriótico dos munícipes, de caráter oficial ou particular, podendo ser apresentada:

I - hasteada em mastro nos edifícios públicos ou particulares, templos, campos ou quadras de esporte, escritório, salas de aula, auditórios, embarcações, ruas e praças e em qualquer lugar em que lhe seja assegurado o devido respeito;

II - distendida e sem mastro, conduzida por aeronaves ou balões, aplicada sobre parede ou presa a um cabo horizontal ligando edifícios, árvores, postes ou mastros.

III - conduzida em formaturas, desfiles e mesmo individualmente ou distendida sobre ataúdes, por ocasião do sepultamento.



a) O Hino do Município:

LETRA: JOAQUIM VICENTE DE SOUZA
MUSICA: FREI GABRIELÂNGELO
ARRANJO: DIRCEU ROSA

**Siqueira Campos eu canto tua glória
Teus feitos heróicos, tua gente genial
Colônia Mineira começa a história
Augusta Siqueira não tem outra igual (bis)**

Pioneiros traçaram tua trajetória
Das Minas Gerais ao feroz matagal
Audazes, lutando e sem meritória,
Fizeram de ti minha cidade, o ideal.

**Siqueira Campos eu canto tua glória
Teus feitos heróicos, tua gente genial
Colônia Mineira começa a história
Augusta Siqueira não tem outra igual (bis)**

No teu centenário, registras a memória
Avanço arrojoso no fim material
Coroando, ao fim, que é mais meritória,
Tua fé religiosa no Cristo Imortal.

**Siqueira Campos eu canto tua glória
Teus feitos heróicos, tua gente genial
Colônia Mineira começa a história
Augusta Siqueira não tem outra igual (bis)**

Assim avante, sus! Na senda da glória
Ao destino dos fortes, ao fim triunfal!
Que teu sangue de heróis conduz a vitória
Bravos Siqueirenses! De fibra e moral.

**Siqueira Campos eu canto tua glória
Teus feitos heróicos, tua gente genial
Colônia Mineira começa a história
Augusta Siqueira não tem outra igual (bis)**

b) O Brasão Municipal:



Figura 2 Brasão de Siqueira Campos

O Brasão do Município, terá as seguintes características:

I - escudo português de ouro, com um monte de sinopla (verde) com sua crista na horizontal tocando o bordo sinistro do escudo;

II - um camponês ao natural, segurando um cajado de madeira, olhando para a destra;

III - chefe de blau (azul) com uma pomba de prata, pousando de frente.

IV - como apoios, à destra, um ramo de café frutado ao natural, e a sinistra uma haste de pinheiro ao natural.

V - na base do escudo um listel de prata, pregueado, com a inscrição, em letras de negro, "SIQUEIRA CAMPOS" na prega superior, "Sit Audax" na prega inferior, à destra, e "Sicut Patres" na prega inferior à sinistra.

VI - encimando o conjunto, como peça máxima, a coroa mural de prata de oito torres, sendo visíveis apenas cinco delas, sendo as três centrais visíveis inteiras e as das extremidades visíveis pela metade, com suas portas e janelas abertas de sabre (preto).

O Brasão do Município será usado obrigatoriamente em documentos oficiais emitidos pelos poderes Executivo e Legislativo, bem como nas instituições de ensino fundamental e demais repartições ligadas à administração municipal.



CAPITULO III

3.1 PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura
Indústrias extrativas
Indústrias de transformação
Eletricidade e gás
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação
Construção
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas
Transporte, armazenagem e correio
Alojamento e alimentação
Informação e comunicação
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados
Atividades imobiliárias
Atividades profissionais, científicas e técnicas

EFETIVO DE PECUÁRIA E AVES

Rebanho de bovinos
Rebanho de ovinos
Rebanho de equinos
Rebanho de bubalinos
Galináceos
Rebanho de caprinos
Galinhas
Rebanho de suínos Rebanho
Matrizes de suínos
Rebanho de vacas ordenhadas

FONTE: IBGE - Produção Agrícola Municipal (PAM)

Agropecuária área colhida, produção, rendimento médio e valor da produção agrícola pelo tipo de cultura temporária

Abacaxi
Amendoim (em casca)
Arroz (em casca)
Aveia (em grão)
Batata-doce
Cana-de-açúcar
Cebola
Feijão (em grão)
Mandioca
Melancia
Milho (em grão)
Soja (em grão)
Tomate
Trigo (em grão)



CAPITULO IV

ESCOLARIDADE NO MUNICÍPIO

Siqueira Campos tem um contingente populacional de crianças matriculadas em escolas de ensino fundamental e médio de crianças e adolescentes. Possui uma rede oficial de escolas de ensino pré-escolar, possui escolas de ensino fundamental (1ª e 5ª série) e de escolas de ensino médio. Além disso, Siqueira Campos possui instituições de nível superior e Colégio Particular.

CAPITULO V

5.1 CARACTERÍSTICAS CULTURAIS

Espaços Culturais

a) Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva:

Está localizada na Avenida Vereadora Evanir Aparecida da Silva Draghi, 1871 - Bairro Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos.

Configura-se enquanto um espaço amplo, com palco, camarins e um auditório para aproximadamente 200 lugares.

Praça da Cultura.

Neste espaço, ocorreram grandes apresentações, mostras culturais e festivais. Abriga a 1ª Galeria de Arte do Município, com mais de 150 obras de artistas da cidade e a 1ª Galeria de Guerra do Município, com fotos, itens e documentos de combatentes siqueirenses.

A Casa da Cultura também é a sede oficial do DEPARTAMENTO DE CULTURA - Rua José de Anchieta, 82 (fundos).



Figura 3 Fachada da Casa da Cultura



Figura 4 Praça da Cultura



Figure 5 Auditório da Casa da Cultura



Figura 6 Palco da Casa da Cultura

A Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva foi uma obra que esteve abandonada por mais de 30 anos e finalizada nessa gestão.

b) NEURI CAMARGO DA SILVA

Filho de Miguel Eugênio da Silva e Lídia Camargo da Silva, nasceu na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no dia 03 de março de 1945.

Estudou até a quarta série e nesse período, seus professores começaram a perceber seu dom artístico através das apresentações que faziam nas escolas em época de festas comemorativas. Ele e suas irmãs sempre eram convidados para se apresentarem representando a escola.

Em 1954, com 9 anos de idade, começou a trabalhar no Circo Teatro “NHO BASTIÃO”, que pertencia a José Maria de Almeida. Lá, ele trabalhava como vendedor de refrigerante, sua irmã Neusa vendendo doces e seu irmão mais velho, José Eugênio, como ator e músico.

Quando se iniciavam as peças teatrais, os vendedores eram proibidos de transitar dentro do circo, para que não atrapalhassem o andamento do espetáculo, então Neuri fazia o que mais gostava, assistia as apresentações com muita atenção e com isso foi aprendendo a arte de interpretar e essa foi a sua escola.

Miguel Eugênio teve cinco filhos: José Eugênio, Neusa, Neuri, Neide e Neiva, os



quais nasceram com o dom e talento para a arte de interpretar.

Por infelicidade da família, José Eugênio, irmão mais velho de Neuri Camargo, morre afogado em um rio na cidade de Morretes, Estado do Paraná, aos 19 anos de idade.

Passados alguns anos da tragédia, Neuri passou de vendedor de refrigerante a ator, trabalhando em diversas peças: “Branca de Neve e os sete anões, Cinco irmãos, Filhos de ninguém” e outras, atuando sempre como personagem de criança, sua irmã mais velha, Neuza, como atriz, cantora e bailarina.

Trabalharam nesse circo até o ano de 1960, quando seu pai percebendo o talento de todos os filhos, decidiu montar seu próprio circo, o qual recebeu o nome de “Circo Teatro Tamoio”. Inicialmente a estrutura era de lona, mas, por trabalharem muito em regiões litorâneas, a maresia desgastava rapidamente esse material, então decidiram transformá-lo em pavilhão de madeira e alumínio, mudando o nome para “Pavilhão Teatro Irmãos Silva”. Para a inauguração, contrataram Mazzaropi, um grande humorista do cinema nacional.

O pavilhão era muito bem equipado, todo assoalhado com sala de espera, marquise, camarins e etc., chegavam a realizar até duas sessões por noite, dependendo da peça. Viajavam por vários Estados e ficavam em torno de três a quatro meses na mesma cidade, e em alguns casos, até mais tempo que isso, onde toda família e mais quarenta integrantes contratados levavam peças infantis e adultas nos gêneros: comédia, drama e melodrama, assim como também shows musicais, encerrando as apresentações com a uma poesia e uma esquete (cortina cômica).

Possuíam mais de 300 textos teatrais, capazes de ficar um ano na mesma cidade, com apresentações diárias sem necessidade de repeti-las.

Um dos motivos pelo qual ficavam tanto tempo nas cidades, era compensar a demora na montagem do pavilhão, que levava em torno de 10 dias para ficar pronto e precisava de uma equipe de 30 homens, os quais eram contratados na cidade em que estavam.

Este pavilhão também possuía oito caminhões para seu transporte, sendo que, um dos caminhões era reservado somente para o figurino, pois cada peça possuía seu próprio vestuário.

A moradia dos componentes eram cinco trailer's e mais duas casas pré-montadas.

Raramente contratavam pessoas das cidades, por onde passavam, devido à dificuldade em se adaptar ao estilo de vida.

Além da família Silva, outra também fazia parte do elenco, os Morenos, família a qual possuía o principal humorista, o palhaço Nhô Bentinho, que por desentendimento, deixou o pavilhão.



Foi assim que então, Miguel Eugênio, decidiu investir no talento de seu filho, o Neuri, passando assim, a ser o humorista protagonista do pavilhão e a atuar também nas peças adultas como o palhaço TAMPINHA, nome artístico sugerido por Wilson Marques, um dos atores do pavilhão, pelo simples fato de Neuri ser magro e baixinho.

Na ocasião, Inácio Servé, Rogério Câmara e Fausto Cascaes, dirigiam os espetáculos, sendo que este último, mais tarde veio a casar-se com Neusa Maria, irmã mais velha de Neuri.

Em uma temporada na cidade de Siqueira Campos, interior do Paraná, Neuri conheceu aquela que viraria sua futura esposa, Estrogilda da Silva, quando começaram a namorar.

Devido dificuldades financeiras, por ser de custo muito elevado para a manutenção do pavilhão, ao receber uma proposta de sociedade em um circo teatro, feita por Neiru, Neli e Rebeca, conhecidas da família Silva, Miguel resolve vender o pavilhão. Nessa proposta, Miguel Eugênio e Fausto Cascaes, entrariam com o elenco, e elas com a estrutura do circo de lona.

A sociedade se concretiza e eles mudam para a cidade de Barbosa Ferraz, deixando a estrutura do pavilhão em Siqueira Campos na fazenda de um amigo.

Estrogilda foge para viver com Neuri e começa a fazer parte do elenco, trabalhando como bailarina e atriz.

Miguel passa a vender e estrutura do pavilhão que deixara em Siqueira Campos, aos poucos, e após se mudarem de Barbosa Ferraz, trabalharam em mais cinco cidades do Paraná, e seguiram rumo ao Estado do Mato Grosso.

Depois dessa turnê, Neuri e sua esposa resolvem deixar o circo e voltar para Siqueira Campos e passam a morar na casa dos pais de Estrogilda, onde ficaram por algum tempo.

É quando Neuri começa a trabalhar como motorista na empresa Paranapanema, que asfaltou um trecho da PR 092. Ele trabalhou nessa empresa por 5 anos.

Depois disso, Neuri foi caminhoneiro, comerciante, taxista em Siqueira Campos e como a paixão pela arte de encenar falou mais alto, voltou a trabalhar com teatro abrindo uma empresa teatral itinerante na qual fez várias apresentações por vários Estados.

Dono de um talento natural para o humor, Neuri era capaz de arrancar risos da platéia sem que para isso fosse necessário dizer se quer uma só palavra.

Participou de um curta metragem que foi exibido pela Revista RPC da Rede Paranaense de Televisão.

Recebeu muitos prêmios, dentre eles, uma menção honrosa do Teatro Guairá de Curitiba e foi considerado “Um Menestrel do Riso – um artista de muitas platéias”.

Faleceu no dia 16 de maio do ano de 2009.

Neuri Camargo deixou a esposa, Estrogilda, dois filhos, Alessandro e Glaziele e dois netos, Ingridy e Eduardo. Isis, a terceira neta, nasceu após seu falecimento.

Biografia baseada no esboço do livro “VIDA E OBRA DE NEURI CAMARGO DA SILVA” escrita por Jaime Alves de Melo (Jaimão).

c) Museu Histórico de Siqueira Campos

Está localizado na Rua Pernambuco, 1253 – Siqueira Campos PR.

Fundado em 21 de dezembro de 1994, detém parte da história das famílias siqueirense desde o início da colonização do norte velho do Paraná.

O museu é ambientado de forma a destacar a importância da ocupação mineira e paulista do município que por aqui chegaram em 1843.

O acervo conta com mais de 1000 objetos, mobiliários, réplica de um rancho mineiro da metade do século XIX, grande acervo fotográfico e o 1º Centro de Pesquisas do Município.



Figura 7 Museu Histórico



Figura 8 Salas – Museu Histórico



Figura 9 Salas – Museu Histórico



Figura 10 Salas – Museu Histórico

d) Biblioteca Municipal





e) Eventos

Semana de Arte Siqueirense



CHAMADA SEMANA DE ARTE SIQUEIRENSE

Venha fazer parte desse encontro das Artes de nosso Município:
Música, Teatro, Comédia, Dança, Palestras, Exposições e muito mais.
Os interessados devem entrar em contato com o
Departamento de Cultura de Siqueira Campos e fazer sua inscrição
(Enviar: modalidades e dados pessoais)
cultura@siqueiracampos.pr.gov.br
3571-1262 - ramal 606

APnín:  SIQUEIRA CAMPOS 

Semana de Arte Siqueirense, faz parte dos festejos em comemoração ao aniversário do município.

Talentos nas mais diversas modalidades:

- Palestras;
- Apresentações de dança envolventes;
- Lançamentos de livros, discos e entre outro;
- Espetáculos musicais;
- Peças teatrais.

103 Cidade +SUSTENTÁVEL de Palmares **É HOJE**



23 /SET **Jair** Supercap

Inauguração Casa da Cultura
Em frente à Casa da Cultura 20h

NESTA NOITE:
Solenidade com Banda Municipal e do Coral Jurandy e Darci Rosa;
Corte da Faixa Inaugural com queima de fogos silenciosos;
Abertura para visitação interna do espaço da Casa da Cultura;
Show Espetacular com Jair Supercap.

REALIZAÇÃO: SIQUEIRA CAMPOS PREFEITURA ITAIPU SANEAR SICREDI

103 Cidade +SUSTENTÁVEL de Palmares **TERÇA**



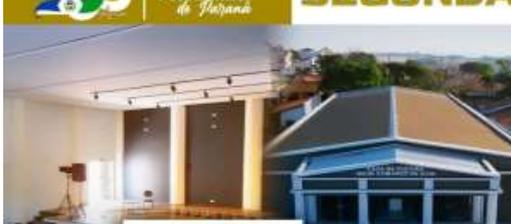
26 /SET **SEMANA DE ARTE SIQUEIRENSE**

SEMANA DE ARTE SIQUEIRENSE
Dia todo na Casa da Cultura

TERÇA-FEIRA DIA 26/09/2023
15h Capoeira "União Guerreiro de Palmares" com Mestre Heleno
19h30 Laura César e Banda
20h30 Livro: Palestra As duas histórias da origem do homem com Jaime Alves de Melo
21h30 Grupo de teatro Neuri Camargo da Silva com a peça: O Beijo no Asfalto de Nelson Rodrigues (maiores de 14 anos)

REALIZAÇÃO: SIQUEIRA CAMPOS PREFEITURA ITAIPU SANEAR SICREDI

103 Cidade +SUSTENTÁVEL de Palmares **SEGUNDA**



25 /SET **SEMANA DE ARTE SIQUEIRENSE**

SEMANA DE ARTE SIQUEIRENSE
Casa da Cultura - dia todo

8h Aula show com o Maestro Gefuni
14h Aula show com o Maestro Gefuni
15h Contação de História com Flávio Coutinho Rosa
18h Coral Municipal Jurandy e Darci Rosa
19h Lançamento do selo dos correios 103 anos
20h30 Voz e teclado Frei Marcus Miranda e Marcelo Machado
21h20 Palestra sobre o Teatro com Márcio Martins Moreira
22h Cantora Lélia Alves

REALIZAÇÃO: SIQUEIRA CAMPOS PREFEITURA ITAIPU SANEAR SICREDI

103 Cidade +SUSTENTÁVEL de Palmares **QUARTA**



27 /SET **SEMANA DE ARTE SIQUEIRENSE**

SEMANA DE ARTE SIQUEIRENSE
Casa da Cultura - dia todo

15h30 Gabi Caroline
18h Lançamento do livro O Pau de Anu Com Luiz Montanha João do Bento
19h Palestra sobre Jornalismo com Claret Coutinho
20h Especial de Comédia Siquew's
20h30 Duo Expresso Mercúrio Jhaymão acústico
21h30 Banda Poesis

REALIZAÇÃO: SIQUEIRA CAMPOS PREFEITURA ITAIPU SANEAR SICREDI



103 Cidade +SUSTENTÁVEL de Siqueira

QUINTA



28 /SET

SEMANA DE ARTE SIQUEIRENSE
Local: Casa da Cultura

18H Gabi Caroline
19H Palestra: A vida é uma Viagem - Onesimo Afonso
20H APAE - Banda Ânimus
21H Gustavo Germano e banda + Tiago Carvalho + Ney Rocha

REALIZAÇÃO:  PATROCÍNIO:   

103 Cidade +SUSTENTÁVEL de Siqueira

ÚLTIMO DIA

SÁBADO 30 /SET



SEMANA DE ARTE SIQUEIRENSE 2023
De 25 a 30 de Setembro

A partir das 14h Equipe de Capoeira Caminhadô
14h Teatro: Espetáculo dos Palhaços com Grupo Neuri Camargo da Silva
Peça de Marcelo de Marcos Bagno - Adaptado por Vinícius Cardoso
15h Exposição e Show Grupo Grifo de Fogo
18h às 23h Grupo Ex-pressão na Praça da Cultura
18h Coral Santa Cecília (Riversul e Itararé)
Maestro: João Batista Biglia
18h30 Palestra: A escrita e a fotografia na minha vida com Ingrid Mendonça
19h30 Palestra: Sou bipolar e agora, superação em ação com Dry Marques
20h30 Darci e Denilson + Adilson Malaquias + Gabi Gomes
21h30 Teatro: O Beijo no Asfalto com Grupo Neuri Camargo da Silva
Peça de Nelson Rodrigues (maiores de 14 anos)

REALIZAÇÃO:  PATROCÍNIO:   

103 Cidade +SUSTENTÁVEL de Siqueira

SEXTA



29 /SET

SEMANA DE ARTE SIQUEIRENSE
Casa da Cultura

18h Livro: MAHY-RA Uma heroína na Amazônia Antônio Ribas
FESTIVAL DE DANÇA
19h Espaço Raqsa Studio de Dança
19h30 Grupo Shangri-la
19h40 Dance Cover do Rei do Pop Adrian Guilherme
19h50 Grupo Alma Campeira
20h Anne Plärk
20h20 Banda Municipal de Siqueira Campos
20h30 Gabi Malaquias
HOMENAGEM A JOÃO VIOLA
Adriano Mancini + Tião Pereira + Ney Rocha

REALIZAÇÃO:  PATROCÍNIO:   

103 Cidade +SUSTENTÁVEL de Siqueira

CONVITE

25/SET | SEGUNDA-FEIRA

19h - LANÇAMENTO DO SELO DE 103 ANOS DE SIQUEIRA CAMPOS
Selo comemorativo do aniversário de Siqueira Campos.
Local: Casa da Cultura



Imagem meramente ilustrativa e não representa de fato o selo de 103 anos.
(Foto: Thiago Lima e Henrique Pinheiro)

REALIZAÇÃO:  PATROCÍNIO:   



Primeiro publico da Casa da Cultura



Contaçon de história



Aula show sobre música



capoeira



Lançamento de livros



Palestras



Apresentação da APAE



Festival de música



Festival de dança



Teatro infanto juvenil



Arte de rua



Grifo de Fogo e a arte medieval



Teatro



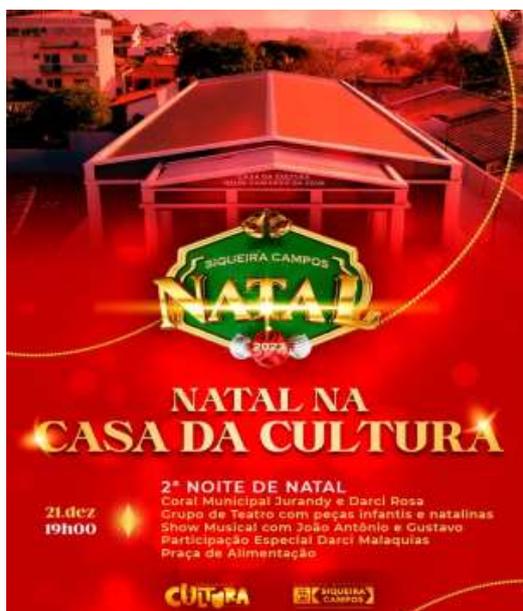
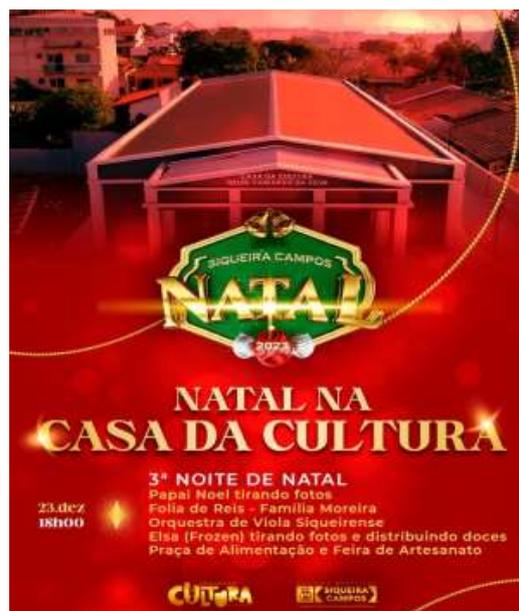
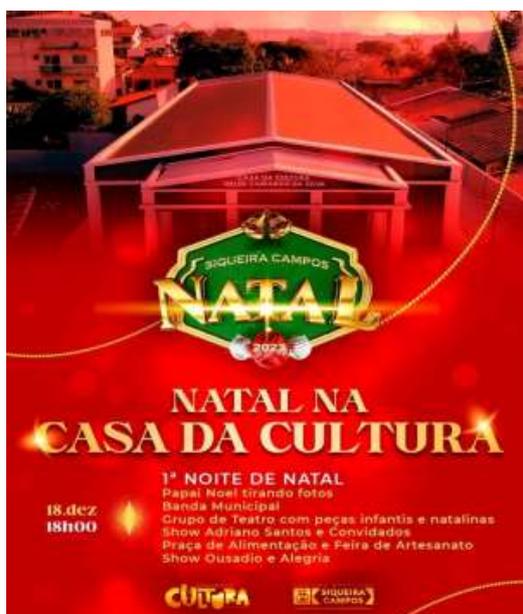


FESTIVAL DE MÚSICA ALEMO PESC





FEIRA CULTURAL DE NATAL

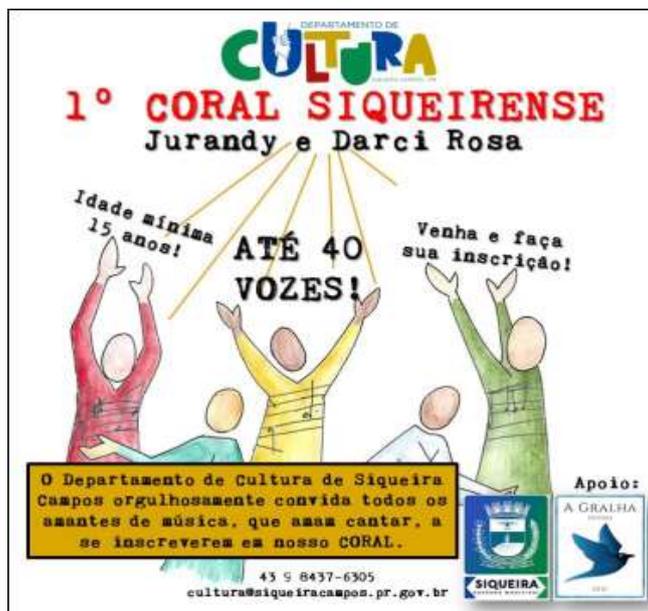




BANDA MUNICIPAL



CORAL MUNICIPAL JURANDY E DARCI ROSA





AULAS DE DANÇA GAÚCHA



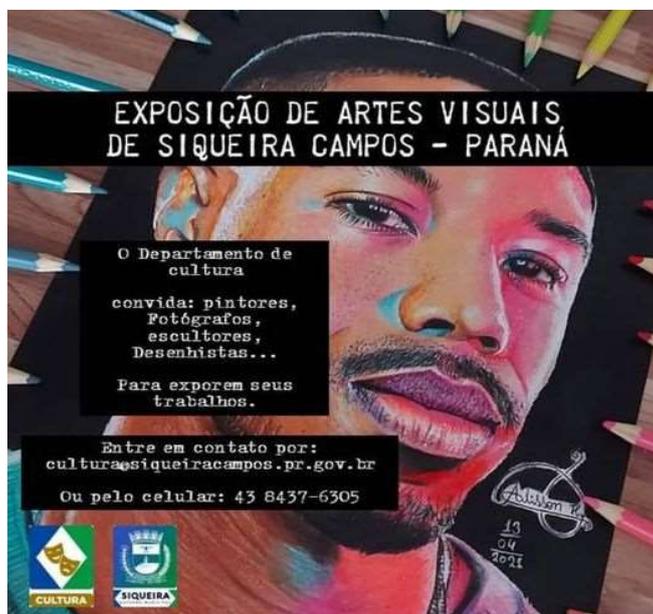
AULAS DE DANÇAS GAÚCHAS
início 19/04 - 20 h local/: Lar do menor

Curso sem mensalidades
e sem taxa de inscrição contato:
(43)9 8826-2561

Apoio:   



1ª GALERIA DE ARTE DE SIQUEIRA CAMPOS





1ª GALERIA DE GUERRA DE SIQUEIRA CAMPOS





ORQUESTRA DE VIOLA SIQUEIRENSE





CONCURSOS CULTURAIS

4ª Ed. - Concurso de Escrita Criativa
Promovido pela Prefeitura Municipal e pelo Departamento de Cultura, tema:
"Siqueira Campos Colônia Mineira começa a história!"

Quem pode participar: crianças e adolescentes entre: 09 e 17 anos;

maiores informações e ficha de inscrição
cultura@siqueiracampos.pr.gov.br
3571-1122 / 1297 / 1262 - ramal 606
Cel.: 43 9 8437-6305

4º CONCURSO DE POESIA
JOAQUIM VICENTE DE SOUZA
"SIQUEIRA CAMPOS - COLÔNIA MINEIRA COMEÇA A HISTÓRIA!"

Inscriva-se até 01 de agosto de 2024

MAIORES DE 18 ANOS

DEPARTAMENTO DE CULTURA
CASA DA CULTURA
Rua José de Anchieta, 82
cultura@siqueiracampos.pr.gov.br - 3571-1122 / 1297 / 1262 - ramal 606
Cel.: 43 9 8437-6305



DEPARTAMENTO DE CULTURA

5ª Concurso de Presépios

O Departamento de Cultura, em parceria com a Unicesumar, está organizando o 5º Concurso Cultural: Presépio é Arte. Venha fazer parte desse momento cheio de Amor, Luz e Arte - e ver sua obra exposta na Casa da Cultura: Neuri Camargo da Silva.

DEPARTAMENTO DE CULTURA
CASA DA CULTURA
Rua José de Anchieta, 82
cultura@siqueiracampos.pr.gov.br
5579-8222 / 3397 / 3362 - ramal 606
CEL: 43 9 8437-6905



CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) estipula políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

Parágrafo único – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) terá como princípios:

- I - a universalização do acesso à cultura;
- II - a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
- III - a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
- IV - a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
- V - a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
- VI - a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
- VII - a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 2º – São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

- I - universalizar o acesso à arte e à cultura;
- II - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV - articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
- V - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
- VI - qualificar a gestão na área cultural;
- VII - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
- VIII - qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
- IX - fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
- X - preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;



XI - criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 3º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e Departamento Municipal de Cultura (DEMCULT)

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º – A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/09/2017.

Parágrafo único – A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 5º – Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

- I** - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;
- II** - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
- III** - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;



IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural siqueirense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade siqueirense;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura siqueirense no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas siqueirense no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;

IX - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais siqueirense como objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal, estadual e nacional;



XII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art. 6º – São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;

II - reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;

III - universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IV - ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

V - estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 7º – São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I - implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:

a) implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;

b) realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;

c) manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;

d) implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;



- e) promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município de Siqueira Campos;
- f) criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;
- g) estimular a criação de planos setoriais em áreas artístico-culturais.

II - disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:

- a) realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;
- b) realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;
- c) elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;
- d) apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;

III - fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:

- a) articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;
- b) incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura - PROMINC;
- c) estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;
- d) criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;
- e) realizar, por meio do Departamento Municipal de Cultura (DEMCULT), programa amplo de fomento da vida cultural siqueirense;

IV - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas siqueirense nos próximos dez anos, nos seguintes termos:

- a) estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;
- b) estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;



c) apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;

V - criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:

a) oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;

b) oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;

c) estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;

d) apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;

e) promover ações conjuntas com os demais departamentos municipais visando estimular a interação entre agentes culturais e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;

f) qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

g) estimular o Departamento Municipal de Educação (DME), a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;

VI - cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município, nos seguintes termos:

a) consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Siqueira Campos (SMIIC) de forma integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);

b) manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), tornando-o acessível;

c) incentivar o cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;

d) transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e das atividades culturais no Município;



e) produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;

f) mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade;

g) estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, como forma de coletar dados para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais(SMIIC);

VII - criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam Siqueira Campos, nos seguintes termos:

a) ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação do Departamento Municipal de Cultura (DEMCULT), utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;

b) incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;

c) estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);

d) criar e divulgar uma agenda cultural do Município, contemplando os principais eventos permanentes municipal;

e) envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;

f) apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;

g) apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;

VIII - atualizar, a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Siqueira Campos e o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:

a) discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;

b) encaminhar, por meio do conselho de cultura, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);



c) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150;

IX – estimular e fomentar programa anual de políticas públicas de ações culturaistransversais com os demais departamentos, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:

a) avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;

b) apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;

c) estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;

d) promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema S para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais;

X - apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, nos seguintes termos:

a) incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;

b) reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;

c) identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;

d) valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;

e) valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBT, movimentos de rua e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;

f) promover o reconhecimento do notório saber a profissionais com pelo menos trinta anos de carreira e mais de cinquenta anos de idade;



g) incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação;

h) estimular a arte urbana;

XI - estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial), nos seguintes termos:

a) criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;

b) estimular a criação de fundos específicos municipal, para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;

c) estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial;

d) estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência, tecnologia e pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalhem contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural do Município de Siqueira Campos;

e) estabelecer parceria com o Secretaria Municipal de Educação (SME), para incentivar o trabalho sobre a cultura de Siqueira Campos nas escolas da rede pública de ensino, por meio de materiais didáticos específicos;

f) capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;

g) estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;

h) desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;

i) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural siqueirense;

j) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural siqueirense;

k) incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, cinematecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;

l) fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual;



XII - ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o município, nos seguintes termos:

- a) criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital, caracterizada pelo acesso aos computadores e demais equipamentos digitais, assim como pelo número de pessoas conectadas à internet;
- b) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes de cada região;
- c) promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;
- d) apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais;

XIII - fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no município, nos seguintes termos:

- a) estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no município, respeitando as demandas de sua comunidade;
- b) incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;
- c) incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais no município por meio de benefícios fiscais;
- d) estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;
- e) estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;
- f) estimular a manutenção da biblioteca cidadã;
- g) incentivar a criação e ou manutenção de um centro cultural, educativo e comunitário no município;



XIV - implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais no município, nos seguintes termos:

- a) implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;
- b) fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;
- c) estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;
- d) promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;
- e) promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;
- f) fomentar e incentivar a produção artística e cultural siqueirense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;
- g) contemplar e promover a diversidade cultural do município, com pelo menos dois programas de circulação anual;
- h) incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;
- i) fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, especialmente regiões rurais e remotas do centro urbano;
- j) estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;
- k) criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
- l) estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, a criar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;
- m) promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural;



XV - incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos em Siqueira Campos, nos seguintes termos:

- a) estabelecer parcerias com órgãos representativos de países com os quais o Paraná e o Brasil mantêm relações diplomáticas;
- b) estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do município de Siqueira Campos com países estrangeiros;
- c) instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global;

XVI - implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do município, nos seguintes termos:

- a) mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;
- b) fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;
- c) criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;
- d) contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;
- e) inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;
- f) incentivar a formação de consórcios entre os municípios da mesma região cultural, possibilitando a valorização das culturas locais e regionais e o intercâmbio de atividades;
- g) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;
- h) apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;
- i) implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU;



- j) estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;
- k) atrair investimentos para a economia criativa do município de Siqueira Campos;
- l) promover o turismo cultural visando ao reconhecimento, à valorização e à profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;
- m) estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;

XVII - promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:

- a) estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;
- b) celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;
- c) estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;
- d) estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no município de Siqueira Campos;

XVIII - implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no município, nos seguintes termos:

- a) criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no município;
- b) incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;
- c) estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;
- d) promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.



CAPÍTULO IV

DO FINANCIAMENTO

Art. 8º – Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 9º – O Departamento Municipal de Cultura (DEMCULT), na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10 – Compete ao Departamento Municipal de Cultura (DEMCULT) monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo único – O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.



CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

Art. 12 – A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) em âmbito municipal é de responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura (DEMCULT) e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, deverão desenvolver Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Siqueira Campos, em 20 de junho de 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal